



CATÁLOGO



INSOLVÊNCIA DE:

Arménio dos Santos Lousã e Cristina Maria Ventura Simões Borges Lousã
Processo N.º 1193/22.1T8CBR - Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra
Juízo de Comércio de Coimbra – Juiz 3



LEILÃO ELETRÔNICO

Início: 25/07 às 10h - Fim: 17/09 às 18h

Por ordem do Administrador Judicial, Processo N.º 1193/22.1T8CBR – Insolvência de Arménio dos Santos Lousã e Cristina Maria Ventura Simões Borges Lousã – Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra - Juízo de Comércio de Coimbra – Juiz 3, vem colocar em Leilão Eletrónico o Direito ao quinhão hereditário que o insolvente, Arménio dos Santos Lousã, possui na herança indivisa aberta por óbito da sua mãe, Maria Lapa Santos e do seu pai, José Lousã:

COIMBRA • ALMALAGUÊS



DIREITO AO QUINHÃO HEREDITÁRIO • PRÉDIOS RÚSTICOS



VALOR MÍNIMO DE VENDA:

4.000,00€

LOCALIZAÇÃO:

Almalaguês - Coimbra

VISITAS POR MARCAÇÃO PRÉVIA AGENDE JÁ A SUA VISITA!

 geral@vleiloes.com

 211330616 (chamada para a rede fixa nacional)

 911068382 (chamada para a rede móvel nacional)

NOTA DE VENDA:

O direito é vendido no estado físico e jurídico em que se encontra.
Após o encerramento do leilão, a adjudicação é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência.

FICHA DO IMÓVEL

Verba nº 5:

Direito ao quinhão hereditário que o insolvente, Arménio dos Santos Lousã, possui na herança indivisa aberta por óbito da sua mãe, Maria Lapa Santos e do seu pai, José Lousã, o qual é composto pelos seguintes:

- 1) Prédio rústico situado em Vale Sobreiro, com área total de 290m², composto de terra de sementeira, a confrontar de norte e poente, António Lousã, nascente, Manuel do Rosário Lousã e sul, Barroco, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1981, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5773, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 2,47;
- 2) Prédio rústico situado em Fonturão, com área total de 1410m², composto de terra de cultura, a confrontar de norte, Manuel do Rosário Lousã, nascente, Rio, sul, António Lousã e poente, Caminho, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1982, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5870, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 14,48;
- 3) Prédio rústico situado em Fonturão, com área total de 350m², composto de terra de sementeira, a confrontar de norte, Caminho, nascente, António da Silva, sul, Rio, e poente, José Augusto da Cunha, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1983, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5882, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 5,82;
- 4) Prédio rústico situado em Vale Capoto, com área total de 1200m², composto de pinhal e mato, a confrontar de norte, José Francisco Jegundo, nascente, Joaquim Carvalho Lousã, sul, Viso, e poente, Albano Rosado Lousã, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1984, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 6086, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 10,51;
- 5) Prédio rústico situado em Vale da Murta, com área total de 1470m², composto de terra a pinhal e mato, a confrontar de norte, Maria de Fátima Rodrigues Lapa, nascente, Caminho, sul, Maria dos Anjos, e poente, Alberto Pedro Carvalho, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1986, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5257, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 20,29;
- 6) Prédio rústico situado em Boiça, com área total de 1800m², composto de terra de pinhal e mato, a confrontar de norte e nascente, Angelino Rodrigues Santos, sul, José de Jesus da Paz e poente, Viso, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1987, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5410, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 15,71;
- 7) Prédio rústico situado em Ínsua, com área total de 750m², composto de terra de cultura, pinhal e mato, a confrontar de norte, José de Jesus Paz, nascente, Rio, sul, Manuel Marques, poente Serventia, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1988, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5537, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 16,08;
- 8) Prédio rústico situado em Vale Sobreiro, com área total de 780m², composto de terra de vinha, árvores de fruto, pinhal e mato, a confrontar de norte, Horácio Primo, nascente, José Lousã, sul, Barroco, poente Adelino Rodrigues, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1990, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5772, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 9,53;
- 9) Prédio rústico situado em Fonturão, com área total de 1410m², composto de terra de cultura, pinhal e mato, a confrontar de norte, José Lousã, nascente, Rio, sul, Maria de Jesus Carvalho, e poente, Caminho, descrito na 2ª Conservatória Predial de Coimbra sob o n.º1991, da freguesia de Almalaguês e inscrito na matriz predial rústica 5869, da freguesia de Almalaguês, concelho de Coimbra, com o valor patrimonial atual de € 5,82.

VALOR MÍNIMO DE VENDA: 4.000,00€

INSOLVÊNCIA DE:

Arménio dos Santos Lousã e Cristina Maria Ventura Simões Borges Lousã

Processo N.º 1193/22.1T8CBR - Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra -Juízo de Comércio de Coimbra – Juiz 3

FICHA DO IMÓVEL



INSOLVÊNCIA DE:

Arménio dos Santos Lousã e Cristina Maria Ventura Simões Borges Lousã

Processo N.º 1193/22.1T8CBR - Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra - Juízo de Comércio de Coimbra - Juiz 3

FICHA DO IMÓVEL



INSOLVÊNCIA DE:

Arménio dos Santos Lousã e Cristina Maria Ventura Simões Borges Lousã

Processo N.º 1193/22.1T8CBR - Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra - Juízo de Comércio de Coimbra - Juiz 3

1. REGRAS GERAIS LEILÃO ELETRÔNICO

1.1.

O Leilão é público, sendo indispensável o disposto no ponto 1.2.

1.2.

Para participar no leilão é obrigatório o preenchimento dos campos pedidos na plataforma da VLeilões de forma a se acreditar como licitante.

1.3.

A VLeilões é livre de solicitar uma caução sempre que necessário.

1.4.

Os interessados deverão efetuar previamente o registo na plataforma sendo o processo através do qual qualquer pessoa, singular ou coletiva, se pode inscrever na plataforma e participar nas licitações, de acordo com as regras apresentadas; o registo constitui requisito obrigatório à participação, do leilão.

1.5.

O utilizador não pode ter o login feito em mais do que um dispositivo em simultâneo.

1.6.

A VLeilões não se responsabiliza na eventualidade do browser do utilizador não efetuar automaticamente a atualização.

1.7.

Ao autorizar e aceitar os termos desta Política de Privacidade, o utilizador autoriza expressamente e aceita que os seus dados sejam processados de acordo com as regras aqui estabelecidas. Esta Política de Privacidade identifica as informações que recolhemos e de que forma as utilizamos.

A VLeilões leva muito a sério o processamento dos seus dados pessoais e utilizará os seus dados apenas em conformidade com os termos desta Política de Privacidade. Para efeitos desta Política de Privacidade, o termo "dados" ou "informações" significa que quaisquer dados ou informações confidenciais e/ou de identificação pessoal ou outros dados ou informações relacionadas com utilizadores dos nossos serviços não serão divulgados.

1.8.

Os seus dados pessoais não serão vendidos nem alugados a terceiros para efeitos de marketing sem o seu consentimento explícito.

1.9.

A Utilização dos dados registados na plataforma tem os seguintes procedimentos:

- a) Processar transações caso não cumpra com as condições de venda;
- b) Verificar a sua identidade durante os processos de registo da conta e de restabelecimento da palavra-passe;
- c) Gerir riscos ou detetar, prevenir e/ou remediar fraudes ou outras atividades potencialmente ilegais ou proibidas;
- d) Proporcionar-lhe serviços de apoio ao cliente;
- e) Gerir e proteger a nossa infraestrutura informática;

1.10.

Autorização N.º 3889/2016 emitida pela Comissão Nacional de Proteção de Dados.

2. FUNCIONAMENTO DO LEILÃO

2.1.

O Leilão iniciar-se-á pela venda dos bens;

2.2.

As propostas/licitações serão registadas em caixa própria protegida;

2.3.

O fecho do leilão é controlado automaticamente pelo sistema tendo por referência a hora do servidor onde está instalada a plataforma VLeilões;

2.4.

O leilão terminará à hora definida, se nos 2 minutos anteriores ao fecho previsto não forem efetuadas novas propostas/licitações; caso contrário, a hora de fecho será incrementada automaticamente 2 minutos e o leilão terminará quando se verificarem 2 minutos sem novas propostas/licitações;

2.5.

Se forem detetadas irregularidades nas licitações, as ofertas poderão ser desconsideradas.

2.6.

Após o encerramento do leilão, a adjudicação dos bens imóveis/móveis é da total responsabilidade do Administrador de Insolvência.

3. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.1.

Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, livres de ônus ou encargos, tendo já sido ouvidos os credores com garantia real sobre os bens, nos termos do n.º 2 do art. 164.º do CIRE;

3.2.

Os interessados devem inspecionar, visualizar e confirmar o estado dos bens e conhecer as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como qualquer descrição incorreta da informação constante do folheto e que possa induzir em erro;

3.3.

À Massa Insolvente ou à VLeilões não poderão ser imputadas quaisquer responsabilidades por descrições incorretas no folheto que possam induzir em erro, assim como alterações relativas à situação jurídica do prédio ou a licenciamento que já não estão em vigor, ou qualquer tipo de registo que possam ocorrer futuramente e que venha a ser prejudicado por lei ou ato administrativo.

4. PAGAMENTO DO PREÇO

4.1.

Com a adjudicação dos bens imóveis, o adjudicatário pagará:

- a) 20% do valor da venda, através de cheque bancário ou visado emitido à ordem de Massa Insolvente do referido processo a título de sinal e princípio de pagamento;
- b) Os restantes 80% do valor da venda devem ser liquidados aquando da realização da escritura de compra em que a data da mesma é marcada pelo Administrador de insolvência nas insolvências e, solicitador de execução no caso de execuções;
- c) Ao valor atingido do bem IMÓVEL acresce 5% do valor da venda, mais IVA à taxa legal em vigor, através de cheque bancário ou visado emitido à ordem de VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens;
- d) A VLeilões é livre de exigir a forma de pagamento que achar mais conveniente para cada processo sempre que o entender, podendo ser feitos; em cheque bancário ou visado, dinheiro; gerando uma entidade e referencia ou transferência bancária.

4.2.

Com a adjudicação dos bens móveis, o adjudicatário pagará:

- a) A totalidade do valor da venda, através de cheque bancário ou visado emitido à ordem da massa insolvente do referido processo;
- b) IVA à taxa legal sobre os bens vendidos, através de cheque emitido à ordem do IGCP, E.P.E. (sem data);
- c) 10% do valor da venda, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, através de cheque Bancário ou visado à ordem da VLeilões, referente aos serviços prestados na promoção e venda dos bens.

4.3.

A falta de quaisquer pagamentos referidos anteriormente, seja pela simples desistência após o encerramento do Leilão Eletrônico ou por falta de provisão do meio de pagamento apresentado, pode determinar que:

- a) A venda do arrematante fique sem efeito;
- b) O(s) bem(ens) volte(m) a ser vendido(s) pela forma que se considerar mais conveniente;
- c) O arrematante não volte a ser admitido a adquiri-lo(s) novamente;
- d) O arrematante remisso fique responsável pela diferença entre o preço pelo qual arrematou e o preço pelo qual for vendido o lote ou bem e ainda pelas despesas a que der causa;
- e) O arrematante ficará impedido de licitar na plataforma V Leilões.com.

5. ESCRITURA PÚBLICA E LEVANTAMENTO DOS BENS MÓVEIS

5.1.

A escritura pública dos bens imóveis será efetuada no prazo de 60 dias ou logo que se encontre reunida toda a documentação necessária para o efeito, em data, hora e local a notificar ao adjudicatário com a antecedência mínima de 10 dias uteis;

5.2.

O adjudicatário obriga-se a, logo que lhe sejam solicitados, fornecer todos os elementos necessários à realização dos actos de transmissão, nomeadamente os documentos comprovativos da liquidação e pagamento do IMT e Imposto de Selo, se a eles houver lugar;

5.3.

É da responsabilidade do promitente-comprador todos os custos inerentes à compra, designadamente o pagamento de escrituras e registos, bem como a liquidação do Imposto de Selo e IMT e emissão de Certidão permanente atualizada do(s) imóvel(is) adjudicados, se a eles houver lugar;

5.4.

Após boa cobrança, o comprador fica responsável pelo levantamento dos bens móveis, em data(s) e hora(s) a combinar com a VLeilões, assumindo o risco pela perda ou deterioração do mesmo. Em caso de incumprimento, os bens poderão reverter a favor da Massa Insolvente, ficando ainda o comprador responsável por eventuais danos causados;

5.5.

Os registos de aquisição das viaturas, serão obrigatoriamente efetuados pelos serviços da VLeilões, de acordo com o procedimento implementado, com todos os custos a suportar pelo adquirente.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1.

Qualquer situação de incumprimento imputável ao arrematante, motivará a perda dos montantes já pagos, seja a que título for;

6.2.

Se, por motivos alheios à vontade da VLeilões a venda for considerada sem efeito, por quem de direito, as quantias recebidas serão devolvidas em singelo, não havendo lugar ao prejuízo da Massa Insolvente em qualquer circunstância;

6.3.

A VLeilões, no âmbito das suas funções, ouvidos os interessados na venda, e no interesse da Massa Insolvente, poderá:

- a) Vendas que não estão sinalizadas, não são consideradas;
- b) Valores abaixo do valor de venda são considerados registo de oferta ao que a VLeilões é livre de não aceitar;
- c) Interromper, cancelar ou anular o ato, desde que sejam detetadas irregularidades ou conluio entre os participantes.

6.4.

A participação no leilão implica a aceitação integral das presentes condições do regulamento, estabelecendo-se para a resolução de qualquer conflito emergente o foro da comarca de Santarém ou o competente;

6.5.

As presentes condições não dispensam a consulta das condições gerais do leilão eletrónico de leitura e aceitação obrigatória na plataforma eletrónica.



Notas: